

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 077/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/08/2024

Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade compradora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Id contratação PNCP:** 07598634000137-1-000083/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA**Objeto:**

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café, água e açúcar)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 361.022,74

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 43.488,01

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
103405_editais_1722537732.zip	07/08/2024	Edital	↓
arp_009_2024_1729266380.pdf	18/10/2024	Minuta de Ata de Registro de Preços	↓
contrato_23_2024_sedhas_acucar_comercial_.pdf	18/10/2024	Minuta do Contrato	↓

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](https://portaldeservicos.economia.gov.br)[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P341785/2024. ADESÃO Nº AD24001 - SESEP. A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05088/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº PE20230005-SOP, Processo nº 01057407/2023, realizado pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de serviços comuns de Engenharia para Manutenções Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades das unidades prediais pertencentes a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. VALOR GLOBAL: R\$ 1.635.558,98 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 33903900. 1500000000; 27. 01. 04. 122. 0500. 2455. 33903900. 1500000000; 27. 01. 18. 451. 0448. 2469. 33903900. 1501000000. Sobral - CE, 14/10/2024. HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SETRAN - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P330600/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trânsito e Transportes. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria do Trânsito e Transportes do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD24002 - SETRAN à Ata de Registro de Preços Nº 01/2024-CPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2023 (RP/SEAD) da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Rio Grande do Norte. VALOR GLOBAL: R\$ 840.844,80 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 32. 01. 26. 452. 0454. 2484. 33903900. 1501000000; 32. 01. 26. 122. 0454. 2483. 33903000. 1500000000; 32. 01. 26. 122. 0454. 2483. 33903900. 1500000000; 32. 01. 26. 452. 0454. 2484. 33903000. 1501000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 14/10/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA. BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DASETRAN.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2022 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2021 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: CONSÓRCIO TP PRODESOL, inscrito sob o CNPJ nº 46.568.565/0001-70, constituído pelas empresas TCRE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.987.198/0003-81 e PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.748.601/0001-38, neste ato representado por TURÍBIO CEZAR ALVES FILHO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/2022 - SEUMA, referente ao Processo nº P337924/2024, tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE VALOR no sentido de que seja prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 8 (oito) meses, com início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de julho de 2025, o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 8 (oito) meses, com início em 09 de janeiro de 2025 e término em 09 de setembro de 2025, e ainda, seja efetivada a SUPRESSÃO no valor total de R\$ 318.760,05 (trezentos e dezoito mil e setecentos e sessenta reais e cinco centavos), de modo a viabilizar a plena execução das atividades. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art.

57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 10 de outubro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 35.043.876/0001-08. OBJETO: A aquisição de material de expediente (Papel A4), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.906,90 (Seis mil, novecentos e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: as despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 23. 01 14. 243. 0462. 2. 199 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 02; 23. 01 04. 122. 0500. 2. 523 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 02; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 02; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 1. 661. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 2. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 2. 661. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0156. 2. 203 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 02; 23. 02 08. 244. 0156. 2. 203 3. 3. 90. 30. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0156. 2. 203 3. 3. 90. 30. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0463. 2. 208 3. 3. 90. 30. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0463. 2. 208 3. 3. 90. 30. 00 2. 660. 0000. 00; 23. 06 08. 241. 0467. 2. 526 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 02. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, ambos designados por portaria. PROCESSO: P299147/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24002 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marilene De Carvalho Vasconcelos. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DASEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, CNPJ nº 51.186.050/0001-46. OBJETO: o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café, água e açúcar), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.962,41 (Oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: as despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 23. 01 14. 243. 0462. 2. 199 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 02; 23. 01 04. 122. 0500. 2. 523 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 02; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 02; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 1. 661. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 2. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202 3. 3. 90. 30. 00 2. 661. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0156. 2. 203 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 02; 23. 02 08. 244. 0156. 2. 203 3. 3. 90. 30. 00 1. 661. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0156. 2. 203 3. 3. 90. 30. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0156. 2. 203 3. 3. 90. 30. 00 2. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0463. 2. 208 3. 3. 90. 30. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0463. 2. 208 3. 3. 90. 30. 00 2. 660. 0000. 00; 23. 06 08. 241. 0467. 2. 526 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, ambos designados por portaria. PROCESSO: nº P317401/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº

PE24001- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Maria Elizeuda da Penha. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

PORTARIA Nº 103/2024 - SEDHAS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.270, de 10 de outubro de 2023, que alterou e revogou o Decreto Municipal nº 2.723 de 12 de agosto de 2021 que instituiu o Comitê Intersetorial da Primeira Infância - CIPIS / SOBRAL; CONSIDERANDO a redação §1º do Art. 3º do decreto municipal supracitado, que diz que Os membros titulares e seus suplentes serão indicados, por ofício, pelos respectivos Secretários Municipais, pelo Chefe do Gabinete do Gabinete do Prefeito, com a relação completa publicada por meio de portaria a ser expedida pela titular da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) ou órgão municipal correspondente; CONSIDERANDO a redação do §2º do Art. 3º, do decreto municipal supracitado que diz que Os responsáveis por indicar os membros deverão comunicar, por ofício, à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS), sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante, quando será expedida nova portaria pelo(a) titular da SEDHAS com a atualização dos membros do CIPIS; CONSIDERANDO que o Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral (CIPIS) será vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) ou órgão municipal correspondente, que fornecerá o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento, incluída concessão de um servidor devidamente qualificado para exercer a função de secretário executivo; CONSIDERANDO a recente alteração de titularidade de cargos havida na Prefeitura Municipal de Sobral; CONSIDERANDO por fim, a necessidade da regulamentação da composição do colegiado que atuará no CIPIS, conforme dispõe o decreto municipal que criou este comitê. RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância - CIPIS de Sobral, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. O exercício da função de membro do CIPIS, ante seus objetivos estratégicos e competência, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25/2023-SEDHAS de 06 de dezembro de 2023. Sobral-CE, 14 de outubro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 103 /2024 - SEDHAS		
MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - CIPIS / SOBRAL		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	NOME
Gabinete do Prefeito	Titular	David Gabriel Ferreira Duarte
	Suplente	Maria Aurea Galdino da Silva
Secretaria Municipal da Educação - SME	Titular	Kathleen Maria Arcaño Mont'Alverne
	Suplente	Maria Sêrgia da Cunha Rocha Olimpio
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Titular	Flora Lia da Costa
	Suplente	Mary Jane Sousa Linhares
Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC	Titular	Dayana Kecia Araújo Mendes
	Suplente	Morgiana Aparecida Monte Negrao
Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN	Titular	Paulo Antônio Ferreira Capote
	Suplente	Nicole Lara Oliveira Aguiar
Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA	Titular	Adrinne Carvalho Araújo
	Suplente	Maria Larissa Portela Silva
Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS	Titular	Francisca Leite Mendonça Escócio
	Suplente	Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço
Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT	Titular	Simone Rodrigues Passos
	Suplente	Maria Gecilda Freire

PORTARIA Nº 104/2024 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual

recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 023/2024 - SEDHAS, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, firmado com a EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, que tem como objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café, água e açúcar)” a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I - FISCAL: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS NETO (matrícula nº 20599); II - GESTOR: CARLOS SILVA BARBOSA (matrícula nº 44743). Art. 2º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 14 de outubro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

PORTARIA Nº 105/2024 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 022/2024 - SEDHAS, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, firmado com a EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, que tem como objeto “a aquisição de material de expediente (Papel A4)” a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I - FISCAL: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS NETO (matrícula nº 20599); II - GESTOR: CARLOS SILVA BARBOSA (matrícula nº 44743). Art. 2º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a